



**PROJETO DE LEI N° 015 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista - Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e eu Augusto Hart Ferreira, Prefeito Municipal no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, inciso III do artigo 70, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o poder executivo autorizado a celebrar contrato de locação do imóvel denominado “BELA ARENA”, localizado na Rua José Inácio Barroso n° 113, Centro em São Sebastião da Bela Vista - MG, CEP 37.567-000, de propriedade do Senhor Valdir Diamantino Figueiredo, portador do RG n° 26.231.556 SSP/SP, inscrito no CPF n° 245.847.358-08, para fins de utilização da Piscina e do Campo Society de Grama sintética, construídos no imóvel, pela importância mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º- O contrato de locação terá duração de 12 (doze) meses, admitindo-se prorrogação por igual período.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas constante na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e seguintes, conforme rubrica n° 020201 041 22 0001 2 011 339036.

Art. 4º- A locação que trata Art. 1º desta Lei será feita através de contrato administrativo, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei retroage seus efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2018.

São Sebastião da Bela Vista - MG, 08 de fevereiro de 2018.

  
Augusto Hart Ferreira

PREFEITO MUNICIPAL



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 015 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

Senhor Presidente e Ilustres Vereadores;

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo obter a autorização desta honrada Casa das Leis, para que o Poder Executivo celebre contrato de locação de imóvel, para fins de utilização da Piscina e do Campo de Grama Sintética.

Cumpre salientar atualmente são realizadas aulas de hidroginástica na piscina de 3,5 por 8 metros e 1,40 metros de profundidade, por intermédio da secretaria de Saúde para 3º Melhor Idade, e para pacientes com solicitação médica assim como também a utilização do Campo Society em grama sintética para adultos e crianças.

A piscina será utilizada segunda e quarta feira das 13:00 as 17:00 horas e o campo na segunda, quarta e sexta das 17:00 as 19:00. Assim como também o imóvel é utilizado para eventuais datas para campeonato, apresentação, encontro de escola, em datas e horários solicitados.

Enfim, o projeto possui natureza relevante para a melhoria na qualidade de vida de nossos munícipes, razão pela qual, merece atenção especial dos Senhores Vereadores.

Essas, em síntese, são as razões que nos levaram a apresentação desta proposição em análise, e que esperamos tenha uma boa acolhida e aprovação pelos ilustres membros desta Casa de Leis, com a urgência que se faz necessária.

Atenciosamente,

São Sebastião da Bela Vista - MG, 08 de fevereiro de 2018.

  
Augusto Cart Ferreira  
PREFEITO MUNICIPAL